



**Prefeitura Municipal
de Ibitiúra de Minas, MG**
Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 558/2004
De 8 de março de 2004**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 362/93, DE 12 DE MARÇO DE 1993

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, por seus representantes aprova e, Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 2º da Lei Municipal Nº 362/93, de 12 de Março de 1993, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal de Ibitiúra de Minas, autorizado a assinar quaisquer Convênios, Termos de Cooperação, Termos Aditivos, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual”.

“Art. 2º - Ficam ratificados todos os Convênios, Termos de Cooperação, Termos Aditivos, Acordos, Ajustes e outros instrumentos congêneres, firmados pelo Senhor Prefeito Municipal, com órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, 8 de março de 2004


Donizeu Bergamin
Prefeito Municipal